

LEI Nº 418, DE 2 DE JUNHO DE 1969

(Autoriza o Executivo Municipal a operar a transferência junto da CRESF de empréstimo de R\$ 111.890,00 contraída pela Lei nº 392 de 27 de junho de 1968, e dá outras providências)

-000-


ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº 10/69 e êle promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover, perante a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, as medidas necessárias à transferência do empréstimo de R\$.. 111.890,00 (Cento e onze mil e oitocentos e noventa cruzeiros nove), contraído com a mencionada Autarquia, pela Lei nº 392, de 27 de junho de 1968, para construção de Ginásio de Esportes da Sede do Município, cuja importância passará a ser destinada às obras de construção do prédio destinado ao funcionamento do Centro Educacional.

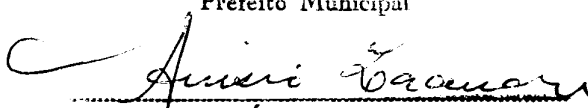
Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar escrituras de retificação e ratificação para o cumprimento do disposto no artigo 1º, ocorrendo as despesas que forem efetuadas com tais providências por conta das verbas próprias existentes no Orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação pela imprensa local e afixação no painel de Ediais da Municipalidade, revogadas as disposições em contrário, e de modo particular a Lei nº 415, de 22 de abril de 1969.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 2 de junho de 1969.

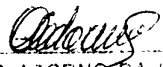

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal


ANÍSIO ZACURA

Diretor de Relações Públicas

Registrado no livro próprio nº 5 e publicado nesta Prefeitura em 2/16/69.


OIVALDO ADORNO DA SILVA - Ref. 10
(auxiliar de Secretária)



